



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1661801**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços para afiação de facas da guilhotina Guarani CN82.

## 1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - A prestação de serviços consistirá em, aproximadamente, 12 (doze) afiações de facas da guilhotina modelo GUARANI CN82, na vigência do contrato (24 meses);

1.1.1.1 - A afiação deve garantir o máximo rendimento, e capacidade de corte reto, preciso e sem rebarbas;

1.1.2.1 - Após a solicitação, que será feita através do e-mail copgra@trf2.jus.br, a contratada deverá retirar as facas e realizar o serviço no próximo dia útil subsequente, quando feito até às 17h, salvo motivo justificado e aceito pelo Contratante;

1.1.2.2 - O serviço deverá ser executado em local próprio da Contratada e as facas devolvidas na COPGRA (Rua Acre, 80 – 4o andar, sala 405);

1.1.2.3 - A Contratada se obriga a refazer, sem qualquer ônus para o Contratante, os serviços que, porventura, apresentem defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no Contrato;

1.1.2.4 - A Contratada deverá, a cada prestação de serviço, emitir nota fiscal na qual deverão constar as informações relativas ao serviço executado;

1.1.2.5 - Nos preços oferecidos pela Contratada já devem estar incluídos a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes à perfeita execução do objeto contratado;

1.1.2.6 - O pagamento será efetuado após a verificação dos serviços realizados e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

1.1.2.8 - Não é obrigatória a solicitação das quantidades especificadas, pois trata-se de quantidades estimadas.

1.1.2.9 - A estimativa é de 12 (doze) afiações na vigência do Contrato de 24 meses.

## 1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 02 (dois) anos , contado a partir do primeiro dia subsequente à assinatura do contrato pelo contratante, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, na forma do artigo 107 da Lei no 14.133 /2021.

## 1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

Não se aplica.

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

Não se aplica.

**1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

Não se aplica.

**1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1 - A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica direito público ou privado, em nome da licitante, que ateste a prestação de serviços de afiação de facas de guilhotina, objeto desta contratação.

**1.7 VISTORIA:**

Não se aplica.

**1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1- Garantir o corte preciso dos papéis a serem utilizados e dos impressos produzidos pela gráfica pela Gráfica da Justiça Federal da 2a Região (COPGRA);

1.8.2 - Melhoria da qualidade de apresentação dos produtos desenvolvidos na COPGRA;

1.8.3 - Atender às demandas dos setores do TRF2, da EMARF, do CCJF, da SJRJ e da SJES.

**1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9.1 - A retirada e a devolução das faças afiadas será no TRF2/COPGRA, localizado na Rua Acre, no 80, Centro/Rio de Janeiro, de segunda-feira a sexta-feira, das 11:00 às 17:00 horas, na sala 405, 4º andar.

**1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

Não se aplica.

### **1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1.11.1 - Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação TRF2, os serviços que apresentarem vícios;

1.11.2 - Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ;

1.11.3 - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;

1.11.4 - Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1.12.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.3 - Solicitar o reparo ou a correção se forem verificados vícios ou incorreções na execução do serviço;

1.12.4 - Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

1.12.5 - Efetuar o atesto da nota fiscal no prazo legal, desde que não haja qualquer impedimento quanto ao serviço prestado.

### **1.13 CÓDIGO SIASG:**

17922 - afiação de ferramenta.

### **1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

Não se aplica.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1- A contratação de empresa prestadora de serviços de afiação de facas da guilhotina Guarani CN82 (patrimônio 15.011.02.0001) é imprescindível para operacionalizar os serviços da gráfica, tornando possível realizar cortes precisos e retos em materiais gráficos para que o produto final atinja o formato desejado, garantindo um acabamento de qualidade e evitando desperdícios.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 - Foi escolhida a solução Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de afiação de facas de guilhotina, não sendo necessário investimentos adicionais em treinamento de pessoal especializado nesse tipo de serviço;

3.2 - Em termos de eficiência e melhor aproveitamento dos recursos existentes, a opção escolhida poderá propiciar a maior qualidade de serviços, uma vez que a empresa contratada deverá possuir expertise na realização do serviço objeto desta contratação.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

4.2 - A empresa deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

4.3 - A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, nos respectivo órgãos competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

4.4 - Cumprir o prazo e local de entrega determinados no Edital.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

5.1 - Pretende-se com a presente contratação dar continuidade a serviços da gráfica com agilidade e eficiência, garantindo a oferta de uma variedade de produtos gráficos (envelopes, pasta, capas de publicação, cartões de visita, dentre outros).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

6.2 - São atribuições da Fiscalização:

6.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.2.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.2.5 - O gestor deverá acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.2.6 - A fiscalização técnica do contrato avaliará a prestação do serviço para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.2.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1 - As condições de pagamento estão detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do edital.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 - Critério de seleção do fornecedor: menor preço.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 O custo estimado será indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Consta a contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

## 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1- A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR**, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo:

Tabela 01	
GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1,0% sobre o valor total do documento fiscal
2	2,0% sobre o valor total do documento fiscal

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço.	2
2	Não devolver a peça afiada no dia subsequente à solicitação, salvo se a solicitação ocorrer após às 17 horas.	1

3	Recusar a fazer o serviço nas quantidades solicitadas.	2
4	Não refazer os serviços que apresentem defeitos ou que estejam em desacordo com as solicitações encaminhadas.	1

## 12. ANÁLISE DE RISCOS:

<b>Risco 1</b>	<b>Risco:</b>	Atraso ou suspensão no processo licitatório	
	<b>Probabilidade:</b>	médio	
	<b>Impacto:</b>	alto dano	
	<b>Dano 1:</b>	Impossibilidade de atender às demandas gráficas que envolvam os serviços que utilizem a guilhotina.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Detalhamento com clareza das especificações técnicas do objeto.	Setor responsável pela aquisição.
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle	Setor responsável pela aquisição.
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pela aquisição.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

	<b>Risco:</b>	Especificação Insuficiente para o material
--	---------------	--

<b>Risco 2</b>	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto Dano	
	<b>Dano 1:</b>	Insucesso na contratação dos serviços e/ou contratação inadequada às necessidades.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Revisão e adequação das especificações conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade no mercado	Setor responsável pela aquisição
	<b>id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Pesquisa junto à empresas especializadas, em termos de referência de outros órgãos e escuta do corpo técnico especializado do TRF2 (gráficos)	Setor responsável pela aquisição.	

**13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA CORDEIRO**, **Coordenador**, em 17/03/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1661801** e o código CRC **FD1603D6**.